



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

¹²¹
PROJETO DE LEI / 2025

Nº 121 Data entrada 22/08/25

Horário 15:40 Data saída / /

Destino Arquivo

Pedro Henrique de Mota
Assinatura Responsável

Dispõe sobre o censo animal em Ouro Branco e dá outras providências

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 69, V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Branco o programa permanente Censo Municipal de Animais Domésticos, visando ao censo estatístico de animais domésticos, com intuito de localizar, cadastrar e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses em seu território urbano e rural

Art. 2º O censo amostral tem como objetivo promover o levantamento de dados e, a partir desses dados, realizar direcionamentos das políticas públicas voltadas aos animais.

Art. 3º A realização deste Censo caberá à Secretaria de Saúde, que deverá efetivá-lo bianualmente (a cada dois anos), através de agentes designados, podendo ser aproveitados aqueles já utilizados em outros programas que realizam visitas periódicas nas residências do município.

Art. 4º Os agentes designados, em suas visitas domiciliares, deverão preencher questionário padronizado e distribuído pela Secretaria de Saúde, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

1. Você possui animal de estimação (cachorro, gato, coelho, pássaro, tartaruga etc.)?





Câmara Municipal de Ouro Branco

2. Se sim, qual a espécie, sexo e idade aproximada?
3. O animal é castrado?
4. O animal é microchipado?
5. O animal é vacinado contra raiva e/ou múltipla viral (V8 ou V10 para cães e V4 ou V5 para gatos)?
6. O animal tem acesso à rua?
7. Se sim, quanto tempo, aproximadamente, o animal fica na rua por dia?
8. Na sua rua, existe algum animal que é cuidado pelos moradores (animal comunitário)?
9. Descrever as características do animal (ex.: cachorro porte médio, pelo curto preto com mancha branca na ponta do rabo).

Art. 5º O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2025.

NELISON JOSE
ALVES:044506
57616

Assinado de forma
digital por NELISON
JOSE
ALVES:04450657616
Dados: 2025.08.22
15:33:39 -03'00'

Nélison Jose Alves

Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de instituição do Censo Municipal de Animais Domésticos em Ouro Branco justifica-se pela urgente necessidade de o Poder Público dispor de dados concretos e atualizados sobre a população animal do município. A falta de informações precisas dificulta sobremaneira o planejamento e a execução de políticas públicas eficientes na área de saúde animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. Este projeto visa preencher essa lacuna, criando um instrumento permanente de coleta de dados que servirá de base para ações estratégicas e direcionadas.

É crucial destacar que a execução deste censo está estrategicamente planejada para **não acarretar qualquer aumento de custos para os cofres públicos**. A operacionalização será integrada às rotinas já existentes, aproveitando a estrutura e o corpo de agentes comunitários de saúde ou endemias que **já realizam regularmente atendimento e visitas domiciliares periódicas** por todo o município. Dessa forma, a coleta de dados será realizada por esses profissionais sem a necessidade de contratação de novo quadro funcional ou de deslocamentos extras, otimizando recursos humanos e logísticos já disponíveis.

A metodologia proposta, de caráter amostral e bianual, é eficiente e viável, consistindo na aplicação de um questionário padronizado durante as visitas de rotina. Esta integração garante a economicidade do programa, transformando uma atividade já corriqueira em uma poderosa ferramenta de gestão. Os dados coletados permitirão um mapeamento detalhado da situação dos animais domésticos, incluindo informações sobre vacinação, castração e controle populacional, que são fundamentais para a prevenção de doenças.

A partir das informações sistematizadas, a administração municipal poderá desenvolver políticas públicas muito mais assertivas, como campanhas de vacinação e castração em áreas de maior necessidade, programas de controle ético de populações de cães e gatos, e ações educativas específicas para cada comunidade. Este direcionamento evita o





Câmara Municipal de Ouro Branco

desperdício de recursos e potencializa o impacto positivo das ações na saúde única, que abrange a saúde animal, humana e ambiental.

Por fim, o projeto prevê a possibilidade de parcerias com universidades e entidades do terceiro setor, o que enriquece tecnicamente a iniciativa sem onerar o Município. Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo, alto impacto e grande valor social, que trará benefícios tangíveis para a comunidade de Ouro Branco, promovendo uma convivência mais harmoniosa e saudável entre humanos e animais.

